

**I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 251/2019
CARTA CONVITE Nº: 315/2019**

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES** E A EMPRESA **DALFOVO CONSTRUTORA LTDA.**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93 E DA LEI Nº 8.883, DE 08/06/94.

CONTRATANTE

O Município de Torres, sediado na Rua José Antonio Picoral, 79 - Torres/RS, inscrito no CGC/MF nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, **FABIO AMORETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob nº 467.770.320-53, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

Empresa **DALFOVO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua João Orestes Faoro, nº 753 Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.390.905.0001.39, representada neste ato pelo Sr. JORGE RENE PALOMBO CPF 416.143.64087, com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2019, PARA ACRESCIMO DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DO RIO MAMPITUBA, conforme pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento sob o nº *13846/2019* e conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR UN	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO PEDRA 1 a 500 kg (PESO ESPECIFICO CONSIDERADO 1700KG/M³)	M³	600,00	51,52	30.912,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 km (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	8.040,00	0,95	7.638,00
FORNECIMENTO, CARGA E LANÇAMENTO C/ AUXILIO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	600,00	33,95	20.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 58.920,00**, (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais) pagável conforme a execução dos serviços, descontados os valores relativos aos tributos, e com as especificações inclusas na Nota de Empenho nº **12306/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato inicial, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA: do FORO

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Torres, 13 de novembro de 2019.

FABIO AMORETTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

DALFOVO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.390.905.0001.39
JORGE RENE PALOMBO
CPF 416.143.64087